

RESOLUÇÃO CEPE Nº 113/2018

Extingue a oferta da Habilitação Bacharelado em Matemática Empresarial a partir do ano letivo de 2020.

CONSIDERANDO o contido no art. 53, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, inciso II, do Estatuto da UEL;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos nos Processo nº 11.531/2018, em especial, o OF.CCE.COL.MAT. nº 016/2018, de 18 de junho de 2018.

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Londrina, aprova *ad-referendum* do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica extinta a oferta da Habilitação Bacharelado em Matemática Empresarial a partir do ano letivo de 2020.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 27 de setembro de 2018.



Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa
Reitor em exercício